



|               |   |   |  |
|---------------|---|---|--|
| Jacobina      | Colégio Estadual de Jacobina                        | Maria Odilce Guedes Santana de Souza<br>Reinilde Santos Conceição<br>Emerson Ribeiro Santana Júnior<br>José Nilson Carvalho Maia  | 11.617.737-9<br>11.607.316-9<br>92.022.961<br>92.021.900                             |
| Mirangaba     | Centro Educacional Sóror Joana Angélica             | Nívio Martins Linhares<br>Maria da Conceição Vilas Boas Santos<br>Alexnaldo Teodoro Cruz<br>Maria das Dores Silva das Chagas Borges   | 11.380.810-9<br>11.449.717-1<br>11.459.365-0<br>11.344.538-3                         |
| Miguel Calmon | Colégio Estadual Nossa Senhora da Conceição         | Lenise da Silva Marques Oliveira<br>Gildaiane Guilhermina de Miranda Rocha Menezes<br>Regiane Moreira Ribeiro<br>Cláudia Amélia Costa do Nascimento                                 | 11.453.675-5<br>11.127.277-6<br>11.450.609-3<br>11.367.998-2                         |
| Miguel Calmon | Colégio Estadual Polivalente de Miguel Calmon       | Diogo da Silva Marques<br>Rebeka Santos do Nascimento<br>Wlayde Marques Matos<br>Leide Daiane Teixeira Miranda Requião<br>Jaqueline Vieira de Araújo                                | 11.532.532-7<br>11.618.177-6<br>11.367.931-4<br>11.606.009-3<br>92.019.117           |
| Ouroândia     | Colégio Estadual de Ouroândia                       | Audence da Silva Leite<br>Marihen de Souza Nogueira<br>Aurélio Carlos dos Anjos<br>Geovana Silva de Souza Soares  | 11.542.127-0<br>11.533.442-3<br>11.532.864-2<br>11.449.624-8                         |
| Saúde         | Colégio Estadual Ernesto Carneiro Ribeiro           | João de Deus do Nascimento Barreto<br>Vanilde Duarte da Silva<br>Benedita Correia dos Santos Felix<br>Noelma Conceição Caetano Araújo   | 11.390.661-4<br>11.228.755-4<br>11.460.707-7<br>11.351.582-9                         |
| Serrolândia   | Colégio Estadual de Serrolândia                     | Carlos Augusto de Almeida Moreira<br>Luzinete da Costa<br>Jucicleide Santos Moreira Araújo<br>Sergio Ricardo Ferreira de Azevedo  | 11.347.570-2<br>11.416.539-2<br>11.459.983-4<br>11.554.850-1                         |
| Umburanas     | Colégio Estadual Professora Maria Madalena da Silva | Luciana Sampaio Nobre<br>Carina Alves de Sousa Mota Sampaio<br>Paulo Davi de Jesus Santos<br>Lucas Pinho Guimarães<br>Quele Oliveira de Jesus Gomes<br>Rose Marilan Santos da Silva | 11.540.436-7<br>92.051.540<br>85.200.757<br>92.007.418<br>92.055.555<br>11.449.830-5 |
| Várzea Nova   | Colégio Estadual Professora Adjaci Martins Durans   | Norma Lúcia Marques Dourado Silvestre<br>Maricélia Carvalho de Souza<br>Damaris Dias Rios Silva   | 11.412.760-3<br>11.384.315-9<br>11.385.204-3   |

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 05 de abril de 2022 - **Daniilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em exercício.

**PORTARIA Nº 843/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:  
NTE 26 - Salvador

| UNIDADE ESCOLAR                             | MEMBROS DA COMISSÃO  | FUNÇÃO                            | CADASTROS                                    |
|---|--|-----------------------------------|--|
| Colégio Estadual do Stiep Carlos Marighella | Presidente: Aldair Almeida Dantas<br>Tesoureira: Patrícia Matos Santos<br>Jandiroba<br>Encarregado: Suzana Mary Farias Batista<br>Caldas | Diretor<br>Professor<br>Professor | 11.304.581-6<br>11.343.389-9<br>11.348.390-9 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 08 de abril de 2022 - **Daniilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em exercício.

**PORTARIA Nº 815/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir o servidor Dalte da Silva Santos, matrícula: 85.20102-3, pelo servidor Thaylan Campeche Vidal, matrícula: 85.20110-1, para atuar como presidente na Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011.5601.2020.0034829-74, instaurado através da Portaria 494/2022, publicada no DOE de 11 de março de 2022, em desfavor da servidora de matrícula 11.450.513-6. O trabalho da Comissão Processante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Teixeira de Freitas - BA - NTE 07. Salvador, 07 de abril de 2022. **Daniilo de Melo Souza**. Secretário da Educação em exercício.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021. Processo 011.5571.2022.0016787-83. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI**. OBJETO: Acrescentar o valor de R\$ 620.179,38 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). AMPARO LEGAL: art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 11, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa: 33504100; Destinação de Recurso: 128; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício e Representante da Associação.

**PORTARIA Nº 657/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei

Estadual nº 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de Buffet e Alimentação Pronta, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, **Processo Administrativo nº 011.9009.2022.0014381-75.**

**Art. 2º. Renovar** o Edital de Credenciamento nº 001/2020, disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

**Art. 3º. Homologar** a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão Permanente de Credenciamento e disponível em Meio eletrônico ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

§1º. O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 4º.** Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 001/2020, principalmente o quanto especificado no Anexo VIII.

**Art. 5º.** O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - Publicação de portaria específica no DOE;
- II - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;
- III - Divulgação do Aviso de Credenciamento;
- IV - Inscrição dos fornecedores interessados;
- V - Habilitação dos inscritos;
- VI - Assinatura do Termo de Adesão;
- VII - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;
- VIII - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;
- IX - Assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS).

**Art. 6º.** O processo de credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, que possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;
- V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;
- VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descredenciamento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
- VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Resolver os casos omissos.

**Art. 7º.** A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível no endereço [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br), para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 001/2020.

**Parágrafo único:** Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

**Art. 8º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes das contratações efetivadas com base no Edital nº 001/2020 serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Fonte:** 0100, 0108, 0113, 0114, 0122, 0300, 0308, 0313, 0314, 0322, 5100, 5108, 5114, 5300, 5308, 5314 e 5322.

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39

**Parágrafo único:** A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

**Art. 10.** Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital 001/2020 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

**Art. 11.** Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 08 de abril de 2022.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 697/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) listados(as) no Anexo Único desta Portaria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de avaliar e proceder com o Inventário de Material Permanente, relativo ao Exercício de 2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Salvador, 08 de abril de 2022. **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação Em Exercício

**ANEXO ÚNICO**  
**NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM - NTE/25**

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR  | MEMBROS  | CADASTRO                                 |
|-----------|--|--|--|
| Andorinha | Colégio Estadual do Campo Carlos Humberto de Miranda Pereira Mello | Mônica Andrade<br>Eliéza Pereira de Castro Freitas<br>Amanda Soares de Souza Alberto | 85.201.129<br>11.274.191-4<br>92.031.755 |